





SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2015

Termo Aditivo de Prazo que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS e a EMPRESA CLARO S/A.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOELSON SALES SILVA, brasileiro, casado, RG: 4054038-5-SESEG/AM, CPF: 437.045.812-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 21 de Junho, 80 - Compensa, CEP.: 69035-000; e de outro lado a Empresa CLARO S/A, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa Jurídica de Direito Privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, protocolado na JUCESP sob o n.º 2245072/14-5, datado de 29/12/2014, sediada na Rua Florida, n.º 1970, Bairro: Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.565-001, com endereço local na Rua Emílio Moreira, n.º 605 - Centro, CEP: 69.020-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, inscrição estadual n.º 114.814.878.119, neste ato representado pela gerente executiva de contas, Senhora ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 1607272-3 - SSP/AM e CPF n.º 523., residente e domiciliada na Av. Ephigênio Salles, 12, FT, CEP.: 69067-050, Bairro: Adrianópolis, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2020.10000.10718.0.000811, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o SEXTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 002/2015, integrante do processo já referido, o qual se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 8 de Junho de 1994, e pela legislação civil aplicável, no que couber, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Nona do Contrato nº 002/2015, por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 24/07/2020 a 23/09/2020, para dar continuidade ao objeto do contrato original, em obediência ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Observe-se a existência de saldo de empenho no valor de R\$ 20.487,72 (vinte mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), para a cobertura orçamentária do presente Termo Aditivo.









SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas se encontram na seguinte dotação orçamentária: 01.122.0122.2181, fonte: 100, natureza da despesa: 3.390.39.58 – Serviços de Telecomunicações.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 24 de julho de 2020.

CONTRATANTE

Ver. JOELSON SALES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADA

ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS

Gerente Executivo de Contas da Empresa

Claro S/A

Testemunhas:

CPF: 129, 876, 702-1

CPF +32 292 102 04